ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI No 2468, DE 22 DE OUTUBRO DE 1992.

DENOMINA ARTÉRIA DA CIDADE DE "WADISLAU PRICHUA".

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, cumprindo ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o - é dada a denominação de "WADISLAU PRICHUA" a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2o - A Rua de que trata o artigo anterior, localiza-se na Vila Willi, entre as Quadras D e G, iniciando no limite Oeste da Chácara No 60, até a Rua Jorge da Silva, direção Leste-Oeste.

Art. 3o - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: "RUA WADISLAU PRICHUA".

Art. 4o - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 22 DE OUTUBRO DE 1992.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração